



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -  
www.ifce.edu.br

## ANEXO

Processo: 23489.001643/2025-05

Interessado: Comissão de Processo Seletivo de Concessão de Afastamento de Servidores - Campus Tabuleiro do Norte

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso) - MODELO (DOCUMENTO SEI Nº 7571304)

#### 1. Identificação do(a) Servidor(a):

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação (Campus/Setor): \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Efetivo Exercício na Instituição: \_\_/\_\_/\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Informações sobre a Qualificação:

Nível de Qualificação ao qual deseja concorrer:

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data Inicial do Afastamento Pretendido: \_\_/\_\_/\_\_

#### 3. Termos de Compromisso e Ciência:

( ) Declaro que não estou impedido(a) de participar deste processo seletivo em virtude de descumprimento do item 11.5 do edital imediatamente anterior a este, que estabelece:

“Caso o servidor contemplado no presente certame tenha ciência de que não irá solicitar o afastamento dentro do período de vigência deste edital, deverá manifestar expressamente sua desistência justificada por meio de processo SEI, direcionado à Comissão, e enviada para a unidade SEI (CPSAS-TAB) do *campus* Tabuleiro do Norte, até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, sob pena

de impedimento de participação em processo seletivo subsequente.”

( ) Declaro que não possuo pendências de prestações de contas em ações de capacitação anteriores.

( ) Declaro que estou ciente de que a participação no processo seletivo regido por este edital não assegura, por si só, o direito à concessão de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*. Para tanto, é imprescindível atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CONSUP/IFCE nº 37, de 15 de junho de 2021, além de considerar o interesse da administração. As chefias possuem autonomia para aprovar ou negar os pedidos de afastamento, analisando as especificidades de cada curso e área de atuação. Este processo seletivo apenas concede ao servidor a possibilidade de solicitar o afastamento, bem como estabelece a ordem de classificação dos candidatos interessados.

### Local e data

### Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 25/06/2025, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7571501** e o código CRC **208BD970**.